ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N - CEP 45.200-000 - Jequié-BA

L E I Nº 1.432 – EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

"ALTERA A LEI Nº 1.401 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE APROVA ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1997, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 1.401 de 23 de Dezembro de 1996, que aprova o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997, com a seguinte redação:

"Fica o chefe do Executivo autorizado abrir Créditos Suplementares, além dos autorizados pelas Leis 1.402/97, 1.412/97 e 1.421/97, até o Limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas na Lei de Orçamento em vigor, utilizando o recurso de anulação de dotação, conforme Art. 43 e §§ da Lei 4.320/64".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1997, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1432 à fls 131 v. do livro de R de Leis
numero 10
Jequié 29 de janeiro de 19 98
Elaine Teixeira Souza
Estagiária

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.432 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS.
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE